



Relatório de Inspeção

Projeto: (A) Demandas Externas Prioritárias

Número da OS: 11384419-0 Número do RI: 31486689-2
Inclusão: 30/08/2023 Conclusão: 22/01/2024
Situação do RI: Fiscalização concluída
Prazo de término da fiscalização: 31/01/2024
Competência da aferição:

1.Dados do empregador

1.1.Identificação

Tipo de identificador: CNPJ Identificador: 84.634.385/0001-39
Razão social: CONDOR FLORESTAS CONSULTORIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA Nome fantasia: CONDOR
Telefone:
E-mail: CNAE: 4671-1/00
CEI: Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
Porte da Empresa: Outros Data de início de ativ. do estabelecimento: 03/03/1994

1.2.Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz
CEP: 76913152 UF: RO
Endereço: RUA FEIJO, 2930 Complemento:
Bairro: CAFEZINHO Município: Ji-Paraná

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Foi realizado algum ato de fiscalização: Não
Motivo da ocorrência especial: Outros
Descrição das ocorrências: Frente de trabalho - atividades de manejo - não localizado. Vide informações complementares juntadas ao presente relatório

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2.Dados da fiscalização

2.1.Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
21/08/2023	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
15/01/2024	Outros: Consultas aos Sistemas da Auditoria	Não
22/01/2024	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não

Competência para aferição do RI: 01/2024

2.2.Vínculos

Trabalhadores

Não há informações.

Regularização do vínculo de emprego

Não há informações.

Tipo de irregularidade do vínculo

Não há informações.

Total de trabalhadores na empresa: 22

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória		
REGISTRO*	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Autuação Obrigatória		

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Não há informações.

3. Equipe

Equipe de fiscalização	

4.Relatório circunstanciado da fiscalização

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo da Secretaria de Inspeção do Trabalho (DETRAE/SIT) e da Seção de Fiscalização do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia, no dia 21/08/2023 foi realizada diligência na rua Feijó, 2930, bairro Cafezinho, em Ji-Paraná/RO, CEP 76913-152 a fim de verificar o cumprimento da legislação trabalhista e das normas de segurança e saúde no trabalho no referido estabelecimento.

Registra-se que o local indicado encontrava-se fechado, tratando-se apenas de um escritório local, sendo que a extração de madeira é feita no município de Colniza/MT, conforme diligências anteriores realizadas pela equipe de Técnicos de Segurança Institucional do MPT. Segundo o levantamento realizado pelos Técnicos de Segurança Institucional da PRT14 identificou que uma das localizações da empresa apta a ser fiscalizada seria na localidade de Colniza, pela MT-206, o que levaria aproximadamente 8 horas para ida e 8 horas para o retorno à Ji-Paraná/RO.

Segunda informações levantadas pela Auditoria-Fiscal do Trabalho, a Procuradoria do Trabalho em Alta Floresta/MT instaurou o inquérito civil n. 000188.2020.23.004/5 por conta do recebimento de denúncia anônima em face da Condor Florestas Consultoria e Comércio de Madeiras Ltda, narrando graves irregularidades trabalhistas. Demanda formulada originalmente em 13/11/2019 à PTM de Ji-Paraná/RO. Os fatos aconteceriam na atividade de extração de madeira desenvolvida na zona rural de Colniza.

No referido IC foi realizada força-tarefa, de âmbito estadual, a fim de inspecionar o estabelecimento de extração de madeira, no entanto, em razão da dificuldade de acesso ao local, durante operação realizada de 23 de fevereiro a 2 de março de 2021, a força-tarefa estadual não conseguiu chegar ao local. A Procuradoria solicitou à Vigilância Sanitária do Município de Colniza que realizasse a fiscalização in loco, o que foi feito no dia 14 de maio de 2021. Registra-se que foi feita nova fiscalização in loco à VISA de Colniza nos dias 1 e 2 de junho de 2022.

Diante das irregularidades apontadas nos relatórios da Vigilância Sanitária do Município de Colniza, o MPT ajuizou a ação civil pública em face de CONDOR FLORESTAS CONSULTORIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 84.634.385/0001-39, situada na rua Feijó, 2930, bairro Cafezinho, em Ji-Paraná/RO, CEP 76913-152; e 2. G W M INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 16.782.068/0001-00, estabelecida na Estrada do Madeirinha, KM 230, s/n., na Gleba do Goiorê, na zona rural de Colniza/MT, CEP 78335-000.

Diante do exposto, nãofoi possível verificar se havia trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo, em qualquer de suas modalidades - trabalho forçado, jornadas exaustivas, condições degradantes de vida e trabalho ou restrição da locomoção dos obreiros, uma vez que não foi possível a realização de diligência na área de extração de madeira situada em outro estado e sendo região de difícil acesso pelo estado de Rondônia.

5. Arquivos anexos

Nome	Descrição	Data da inclusão